

LEI Nº 49

Autoriza a execução de serviço de ampliação da rede de saneamento da cidade.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ**, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica a Prefeitura Municipal a executar, por administração, a ampliação da rede urbana de saneamento, na Rua Conego Cassiano, no trecho compreendido entre a Rua Limírio Afonso e o Beco do Garupa, numa extensão de 275 (duzentos e setenta e cinco) metros, podendo dispender, para tanto, até a importância de Cr\$ 12.650,00 (doze mil seiscentos e cinquenta cruzeiros).

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, correrão pelas dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, 25 de outubro de 1948.

JOSÉ ADOLPHO DE AGUIAR
Prefeito

JOSÉ MARIA SANTOS
Secretário

UT OMNES MEMINERINT